Versão 1.0

TERMO DE REFERÊNCIA
- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/202, art. 6º, XXIII, "a" e "i").

A aquisição será composta por:

- 20 (vinte) unidades de Notebook com as seguintes especificações mínimas: Processador: Intel Core I5 13ª Geração ou superior, Memória RAM: 8 GB DDR4 ou DDR5, SSD no mínimo de 480 GB, Sistema operacional: Windows 11 Home licenciado; Áudio: auto falantes estéreo e microfone integrado; Webcam: HD 720p ou superior;
- 48 (quarenta e oito) de Oficineiro para ministrar aulas de Coral para Idosos, para 48 aulas, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal;
- 3 (três) Kits de Lanches, contendo: Sanduiche, bolo, suco e outros itens;
- 48 (quarenta e oito) de Oficineira de Informática Básica para implantação do Programa de Inclusão Digital para os Idosos, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Notebook, com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core I5 13ª Geração ou superior, Memória RAM: 8 GB DDR4 ou DDR5, SSD no mínimo de 480 GB Sistema operacional: Windows 11 Home licenciado; Áudio: auto falantes estéreo e microfone integrado; Webcam: HD 720p ou superior;	Unidade	20	R$ 3.947,00	**R$ 78.940,00**
2	Contratação de Oficineiro para ministrar aulas de Coral para Idosos, para 48 aulas, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal.	Horas/aula	48	R$ 291,67	**R$ 14.000,16**
3	Kit Lanche, contendo 500 unidades de sanduiche, suco, bolo e demais itens, sendo que para o sanduiche (deverá conter no mínimo: 2 fatias de pão branco ou integral, maionese, pepino, presunto (de boa qualidade), queijo (muçarela), suco (artificial/natural) com no mínimo 200mL de diversos sabores. Com entrega parcelada para os integrantes das oficinas.	Kit	3	R$ 4.495,00	**R$ 13.485,00**
4	Contratação de Oficineira de Informática Básica para implantação do Programa de Inclusão Digital para os Idosos, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal.	Horas/aula	48	R$ 53,33	**R$ 2.559,84**
				Total	**R$ 108.985,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente projeto tem como objetivo a aquisição de equipamentos de informática e a contratação de profissional especializado para a implementação do Programa de Inclusão Digital para Idosos no município de Iraí. A iniciativa visa fortalecer a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do acesso à tecnologia, garantindo a inclusão digital e promovendo um envelhecimento ativo, saudável e conectado.

A aquisição dos equipamentos e a contratação de serviços especializados estão em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que

asseguram à pessoa idosa o direito à autonomia, dignidade e participação plena na sociedade. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica e necessária para promover a inclusão social da população idosa, oferecendo-lhes a oportunidade de interagir com o mundo digital de forma segura, orientada e adaptada às suas necessidades.

Além disso, os recursos a serem disponibilizados são essenciais para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, viabilizando uma formação tecnológica eficaz, acessível e inclusiva. O acesso à tecnologia amplia significativamente as possibilidades de participação social dos idosos, fortalece os vínculos familiares e comunitários e contribui diretamente para a prevenção do isolamento social, promovendo o exercício pleno da cidadania e da convivência comunitária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O presente projeto tem como finalidade a implantação de um Programa de Inclusão Digital e Social para Idosos no município de Iraí, por meio da aquisição de equipamentos de informática e da contratação de profissionais especializados, que atuarão tanto na capacitação digital quanto na condução de aulas de coral, promovendo o bem-estar, a integração e a cidadania da população idosa.

A execução da solução ocorrerá em etapas planejadas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, conforme descrito a seguir:

- Capacitação em informática: O profissional contratado ministrará oficinas práticas para introduzir os idosos ao uso seguro e consciente das tecnologias, promovendo sua inclusão digital e autonomia no uso de dispositivos eletrônicos e acesso a serviços online.

- Aulas de coral: Paralelamente, será oferecido um curso de canto coral, conduzido por profissional habilitado, com foco no estímulo à expressão artística, socialização, desenvolvimento cognitivo e emocional dos participantes.

- Uso e monitoramento: Os equipamentos adquiridos serão utilizados em atividades educativas e culturais, com acompanhamento constante dos profissionais envolvidos para garantir o bom aproveitamento pedagógico e social dos recursos.

- Manutenção preventiva e corretiva: Será realizada manutenção periódica dos equipamentos, visando garantir sua durabilidade e pleno funcionamento, assegurando a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.

- Avaliação e aprimoramento contínuo: O programa será constantemente monitorado quanto à sua efetividade e impacto junto ao público-alvo, permitindo ajustes e melhorias com base nas demandas e no feedback dos participantes.

- Distribuição de kits de lanche: Ao final de cada aula, será fornecido um kit de lanche aos participantes, promovendo momentos de convivência, integração e bem-estar, reforçando o caráter acolhedor e humanizado do projeto.

Ao término da implementação, os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo disponíveis para o uso contínuo em futuras ações voltadas à inclusão digital, atividades educativas e culturais da população idosa.

Versão 1.0

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução do projeto exige a observância de requisitos específicos relacionados à aquisição de bens e à contratação de serviços especializados, conforme descrito a seguir:

- Equipamentos de Informática: Aquisição de notebooks com configurações adequadas para o uso educacional, especialmente voltado ao público idoso (interface amigável, boa acessibilidade e desempenho). Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, além de suporte técnico, quando necessário, para assegurar sua funcionalidade durante o período de vigência do programa.

- Contratação de Professor Especializado: Seleção de profissional com experiência comprovada em inclusão digital para idosos, com formação compatível e habilidades didáticas para ministrar aulas de informática básica. O profissional também será responsável pelo acompanhamento pedagógico e elaboração de relatórios de progresso dos participantes. Da mesma forma, será contratado um instrutor para condução das aulas de coral, com formação ou experiência na área musical e atuação com grupos da terceira idade.

- Procedimento de Contratação e Prazos: A aquisição dos equipamentos e a contratação dos serviços serão realizadas por meio de processo licitatório, conforme a legislação vigente. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. As atividades pedagógicas terão início no mesmo prazo, mediante a formalização do contrato com os profissionais responsáveis.

- Fiscalização e Garantias: A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas. A contratada deverá garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período contratual, bem como apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades, metas alcançadas e participação dos beneficiários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- A aquisição será feita por meio de licitação pública.

- Após a homologação da licitação, o fornecedor entregará os equipamentos em até 30 dias.

- A execução será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que gerenciará o contrato, fiscalizará o recebimento dos equipamentos e acompanhará a prestação do serviço dos professores.

- Isso garante o atendimento integral das metas, das especificações técnicas do Termo de Referência e das normas aplicáveis.

- Todo o processo ocorrerá com recursos planejados e dentro do prazo estabelecido, assegurando que a aquisição cumpra sua função de equipagem, fortalecendo o atendimento aos idosos e o acesso eficiente aos serviços públicos essenciais de forma organizada e dentro dos parâmetros legais e operacionais do convênio.

- A manutenção preventiva será realizada conforme as orientações do fabricante.

- A prestação de contas será realizada conforme as exigências legais.

Versão 1.0

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, com acompanhamento técnico, administrativo e financeiro por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a execução adequada das etapas previstas no projeto. A seguir, detalham-se os principais pontos de controle e responsabilidades:

- Equipamentos de Informática: Aquisição de notebooks com configurações compatíveis com o uso por pessoas idosas, incluindo interface acessível, desempenho adequado, garantia mínima de 12 (doze) meses, instalação completa no local de uso e suporte técnico durante o período de vigência contratual.

- Contratação de Professores Especializados: Seleção de profissionais com experiência comprovada em inclusão digital para idosos e formação compatível com as funções a serem desempenhadas. Esses profissionais serão responsáveis pela condução das aulas de informática básica e aulas de coral, além do monitoramento do desempenho dos participantes e da elaboração de relatórios de acompanhamento.

- Procedimentos de Contratação e Prazos: As aquisições de bens e serviços serão realizadas por licitação pública, em conformidade com a legislação vigente. A entrega dos equipamentos e mobiliário deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O início das atividades pedagógicas será realizado no mesmo prazo.

- Fiscalização e Acompanhamento: A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de prazos, especificações técnicas e resultados esperados. Serão exigidos relatórios periódicos, tanto dos fornecedores quanto dos profissionais contratados, incluindo informações sobre a manutenção preventiva dos equipamentos, frequência e participação dos idosos nas atividades, dificuldades identificadas e sugestões de melhoria.

- Avaliação e Ajustes: A gestão do contrato incluirá a avaliação contínua dos resultados alcançados e, se necessário, a proposição de ajustes no cronograma, nas metodologias aplicadas ou nos recursos utilizados, sempre com o objetivo de assegurar a efetividade do programa e a plena satisfação dos beneficiários.

NOME	CPF	CARGO
FISCAL TITULAR: Neli Terezinha Ribeiro	924.194.969-49	Secretária Municipal da Assistência Social
FISCAL SUPLENTE: Mariel Araujo de Borba	015.105.110-08	Assistente Social

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Afim de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas em caso de infrações, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais. As penalidades serão aplicadas proporcionalmente à gravidade da infração, observando o contraditório e a ampla defesa. Seguem as disposições específicas:

- Atraso na Entrega: O atraso na entrega dos equipamentos ou no início das atividades previstas no contrato acarretará a aplicação de multa diária, conforme percentual estabelecido em contrato. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- Não Conformidade com as Especificações Técnicas: Caso os bens ou serviços fornecidos não atendam às especificações exigidas no contrato ou no termo de referência, a contratada será notificada e terá prazo determinado para realizar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a administração. O não atendimento no prazo estabelecido poderá resultar na aplicação de

penalidades e/ou rescisão contratual.

- Ausência de Manutenção e Suporte Técnico: O não cumprimento das obrigações relativas à manutenção preventiva, corretiva ou suporte técnico dos equipamentos poderá acarretar a aplicação de multa contratual ou a imposição da obrigação de fazer, com prazo definido para regularização, sob pena de rescisão.

- Descumprimento de Cláusulas Contratuais: O descumprimento de qualquer cláusula contratual, inclusive as relacionadas à prestação de serviços por parte dos profissionais contratados, poderá ensejar advertência formal, multa proporcional à gravidade da infração, e, em casos reincidentes ou de maior gravidade, rescisão do contrato.

- Rescisão Contratual por Inadimplemento Grave: Nos casos de inadimplemento grave das obrigações assumidas, a Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato, com aplicação das sanções previstas, inclusive a possibilidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 ou outra vigente à época).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento referente à execução contratual será efetuado mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme descrito a seguir:

- O pagamento será realizado em parcela única, condicionado à entrega completa dos equipamentos de informática, mobiliário e ao início efetivo das atividades dos profissionais contratados, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.

- A medição e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de verificação física dos bens entregues, análise da documentação apresentada e confirmação do cumprimento das condições contratuais.

- No caso específico de fornecimento de bens (equipamentos e mobiliário), será exigida a comprovação de conformidade com as especificações técnicas, por meio de relatórios de recebimento, etiquetas de identificação patrimonial e demais documentos pertinentes.

- Para os serviços, será observada a comprovação do início efetivo das atividades dos profissionais (registro de presença, cronograma de aulas, plano de trabalho), conforme definido em contrato.

- O pagamento será realizado após a aceitação formal do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela equipe responsável, e do correspondente Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A seleção do fornecedor será feita por licitação pública, conforme a Lei nº 14.133/2021, com base no critério de menor preço ou melhor técnica.

- O fornecedor deverá atender às especificações técnicas dos itens e aos prazos estabelecidos.

- A análise será realizada considerando a qualidade e a capacidade de execução do contrato.

Versão 1.0

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada pela **dotação orçamentária** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, dentro dos limites estabelecidos no orçamento anual.

As despesas serão compatíveis com os valores e itens previstos no Termo de Referência, garantindo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal do Idoso de Vicente Dutra

Ação: 2073 - Manutenção Programas Assistência ao Idoso

33390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

33390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços atualizada, visando assegurar a adequação orçamentária, a razoabilidade dos valores e a competitividade do processo licitatório. Para isso, foram adotadas as seguintes metodologias:

- A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores de equipamentos de informática e prestação de serviços especializados, além da utilização da plataforma Portal de Compras Públicas, Licitacon e pesquisas de preços junto a fornecedores diretos, que permite a consulta de cotações registradas em compras similares efetuadas pela Administração Pública.

- Foram considerados três orçamentos distintos para cada item (quando possível), com base em propostas de fornecedores formais e registros públicos, garantindo um referencial confiável e transparente para a definição dos valores estimados.

- A formação do preço levou em conta a média dos valores praticados no mercado, considerando aspectos como qualidade, durabilidade, garantia, assistência técnica e adequação às necessidades específicas do público idoso.

- O valor total estimado para a contratação está em conformidade com os parâmetros de mercado, respeitando os princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado na legislação vigente.

12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Versão 1.0

Iraí/RS, 25 de março de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal de Iraí

PROA Processos Administrativos e-Gov

Versão 1.0

DESPESAS DE CAPITAL

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro							
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4	
				BD Informática CNPJ: 32.109.917/0001-81 Município de SÃO MIGUEL DAS MISSÕES-RS Parâmetro II da Lei 14133/2021		R Somensi Soluções Em Tecnologia Ltda CNPJ: 04.463.536/0001-02 Município de Monte Belo Do Sul Parâmetro III da Lei 14133/2021		Kai Comercial LTDA CNPJ: 51.940.295/0001-17 Jacuzinho- RS Parâmetro IV da Lei 14133/2021		Orio e Samuel LTDA CNPJ: 18.503.363/0001-05 Constantina-RS Parâmetro IV da Lei 14133/2021	
Aquisição de Notebook, com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core I5 13ª Geração ou superior, Memória RAM: 8 GB DDR4 ou DDR5, SSD no mínimo de 480 GB Sistema operacional: Windows 11 Home licenciado; Áudio: auto falantes estéreo e microfone integrado; Webcam: HD 720p ou superior;	20	R$ 3.947,00	R$ 78.940,00	R$ 4.489,00	R$ 8.978,00	R$ 3.229,00	R$ 6.458,00	R$ 3.420,00	R$ 6.840,00	R$ 4.650,00	R$ 9.300,00

SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL R$: 78.940,00

TOTAL GERAL R$: 108.985,00

DESPESAS DE CONSUMO

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
				Pablo Lucas Emmert CNPJ: 62.677.154/0001-70 Município de Iraí- RS Parâmetro II da Lei 14133/2021		Luis Fernando Ribeiro CNPJ: 87.612.834/0001-36 Horizontina- RS Parâmetro III da Lei 14133/2021		Jorge Luiz Silveira Soares CNPJ: 12.416.934/0001-98 Butiá- RS Parâmetro IV da Lei 14133/2021	
Contratação de Oficineiro para ministrar aulas de Coral para Idosos, para 48 aulas, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal.	48	R$ 291,67	R$ 14.000,16	R$ 300,00	R$ 14.400,00	R$ 200,00	R$ 9.600,00	R$ 375,00	R$ 18.000,00

SUBTOTAL DESPESAS DE CONSUMO R$: 14.000,16

TOTAL GERAL R$: 108.985,00

2521000003548O

Versão 1.0

DESPESAS DE CONSUMO

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1 Bodega Refeições Serviços e Comercio LTDA CNPJ: 8.974.936/0001-89 Lucrécia - RN Parâmetro II da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 2 Al Striender e Cia LTDA CNPJ: 08.734.460/0001-55 São Paulo das Missões Parâmetro III da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 3 RADC SERVICOS EIRELI CNPJ: 08.492.145/0001-69 Minas Gerais Parâmetro IV da Lei 14133/2021	
Kit Lanche, contendo 500 unidades de sanduiche, suco, bolo e demais itens, sendo que para o sanduiche (deverá conter no mínimo: 2 fatias de pão branco ou integral, maionese, pepino, presunto (de boa qualidade), queijo (muçarela), suco (artificial/natural) com no mínimo 200mL de diversos sabores. Com entrega parcelada para os integrantes das oficinas.	3	R$ 4.495,00	R$ 13.485,00	R$ 10,77	R$ 5.388,00	R$ 5,25	R$ 2.625,00	R$ 10,95	R$ 5.475,00
SUBTOTAL DESPESAS DE CONSUMO R$: 13.485,00									
TOTAL GERAL R$: 108.985,00									

DESPESAS DE CONSUMO

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro					
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1 G&B Soluções Inteligentes Ltda CNPJ: 39.570.680/0001-14 Brasília DF Parâmetro II da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 2 Ivo Henrique da Silva de Souza Rhoden CNPJ: 031.218.560-06 Esteio - RS Parâmetro III da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 3 Janine Turchetto Zilio CNPJ10.819.020/0001-42 Iraí-RS Parâmetro IV da Lei 14133/2021	
Contratação de Oficineira de Informática Básica para implantação do Programa de Inclusão Digital para os Idosos, sendo no mínimo 01 hora/aula semanal.	48	R$ 53,33	R$ 2.559,84	R$ 60,00	R$ 2.880,00	R$ 30,00	R$ 1.440,00	R$ 70,00	R$ 3.360,00
SUBTOTAL DESPESAS DE CONSUMO R$: 2.559,84									
TOTAL GERAL R$: 108.985,00									

2521000003548O